



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3360/2025

Autoriza o Município de Santo Antônio do Sudoeste a receber, por doação, área destinada à regularização de prolongamento de via pública e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, por **DOAÇÃO**, área de 154,00m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), para à regularização da via pública destinada ao **Prolongamento da Rua Ivan da Silva Albuquerque** (antiga Seringueira), sendo, esta oriunda do Lote Urbano nº 17 da Quadra nº 03, constante da Matricula nº 17.749, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, de propriedade da **IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.847.706/0001-83, com sede na Avenida Brasil nº 789, centro desta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme mapa e matricula anexo.

Art. 2º - A finalidade do imóvel doado será exclusivamente a regularização e manutenção da via pública consolidada no prolongamento da **Rua Ivan da Silva Albuquerque**, garantindo infraestrutura viária adequada ao Município.

Art. 3º - As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 4º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, convalidando a abertura de matrículas e eventuais ajustes necessários para a formalização da doação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal